



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 031/2019

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão Salarial M, Nível 04, Matrícula E-041, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 30/05/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de operador de Máquinas, matrícula E-041, Padrão Salarial M, Nível 04, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 187/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas, Padrão Salarial M, nível 04– Lei n.º 3489/2018	R\$1.900,56
Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$570,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$285,08
TOTAL	R\$ 2.755,81

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08de maiode 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório